



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

DESPACHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Vereador Gilmar Pessutto, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Artigo 108 do Regimento Interno desta Casa, determina que o **Projeto de Lei nº 47/2015**, de autoria do Vereador Moacir Camerini (PT), que “DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA REPRODUÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.”, e o **Projeto de Lei nº 81/2015**, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, VENDA E DOAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” sejam apensados por serem matérias análogas.

Bento Gonçalves, 28 de maio de 2015.

Vereador Gilmar Pessutto
Vice-Presidente